

DATA DA LEITURA:	10/12/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES							
CODIGO	ID 5357	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	N.º 67.680/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2024							
ABERTURA	13/12/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	20 DIAS							
CASAS DEC.:	02 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HAB + DOC TÉCNICA ---> PRAZO ATÉ AS 18H DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À CONVOCAÇÃO							
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br							
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
1.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
2.1.	CNPJ. Cod: 6	X			6.14.	AMOSTRAS	PODERÁ			
2.6.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
2.3.	CERT. FEDERAL	X			X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR			
2.4.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.1.2.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
2.5.	CERT. MUNICIPAL	X			4.2E	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
2.2.	CIM	X			4.1.5.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO			
2.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			4.1.5.	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO	PROPOSTA			
2.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR 11.1.	SEGUIR TABELA CMED				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
3.2. 2022/2023	BALANÇO	X			TR 11.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
3.3.1.	CERT. CONTADOR CRC	X			TR 11.1.	NOME COMERCIAL, CITAR SE FOR GÊNERICO	PROPOSTA			
3.1. 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
3.1. 30 DIAS	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO CERTIDÃO DO FORO				TR 6.3.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 70%			
4.2C	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA VIA 1			X	
	LIC. FUNC. - MATERIAL					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
4.2B	AFE COMUM - ANVISA	X			4.2F	CATÁLOGOS/BULA	VENCEDOR	X		
4.2B	AFE COMUM - DOU	X			6.11.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
4.2B	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PÁG 23	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
4.2B	AFE ESPECIAL - DOU	X			PREAMBULO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.199.213,40	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				7.4.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
	AFE CORRELATOS - DOU				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES			X	
4.2C	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
3.3.2.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			3.8.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o PREÇO DO ITEM, expresso em Real (R\$) com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência. 4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
4.2	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir, ou solicitar ao agente de contratação a exclusão seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições definidas neste Edital e seus Anexos. 6.10. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
4.2	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
4.2	DOC. FARMACÊUTICO	X			4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado 5.21.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação. 7.9.1. A exigência dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao arrematante 6.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até as 18h do dia útil subsequente a solicitação do pregoeiro.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR CERTIDÃO DO ICMS				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	SICAF	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X			X	TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCE		X		
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTÁ CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				7.5. / 7.6.	TERMO DECLARATÓRIO	III, Anexo V e A	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
6.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNJ/TCU/CRC-ES/COPARC				3.3.1.1.	MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS	ANEXO VI	X		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				11.1.3	TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA	Anexo X	X		
					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				3.8.2. Será desclassificada a proposta que, após a sessão de disputa, possuir valor unitário e/ou global superior aos estabelecido com máximos no ANEXO II deste Edital; 4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como Anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação. 6.9. Ser a desclassificada a proposta que: a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no Anexo II deste Edital, mesmo após a negociação. 1.6. Será desclassificada a empresa cujo objeto social não contemplar o objeto do presente certame.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				1.4. Para os itens 01 a 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			Tel.(27) 3149-7316 / e-mail: leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br,					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____					